GOVERNO DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0040608350.000343/2025-55

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Fornecimento de equipamentos e materiais diversos, destinados à nova infraestrutura laboratorial e pedagógica do Curso de Terapia Ocupacional do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade de Pernambuco (UPE), no Campus Santo Amaro, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por itens OU lotes e descritos conforme quadro(s) constante(s) no anexo E.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no E-fisco/Termo de Referência e no CATMAT, prevalecerá a descrição do E-fisco/Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de equipamentos e materiais diversos, a fim de atender o Curso de Terapia Ocupacional do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade de Pernambuco (UPE), uma vez que a implementação de nova infraestrutura laboratorial e pedagógica é essencial para otimizar a capacidade formativa do referido curso.

A presente aquisição é objeto do Convênio Nº 931969/2022, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Fundação Universidade de Pernambuco (UPE). Compõe etapa do Plano de Trabalho do convênio supracitado, garantindo as condições necessárias para a melhor aprendizagem através da vivência de aulas práticas com o uso dos recursos necessários.

Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no Convênio N° 931969/2022 celebrado com o FNDE, que determina a implementação de infraestrutura laboratorial adequada para a formação de profissionais em Terapia Ocupacional.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

A estimativa das quantidades solicitadas de equipamentos e materiais visa equipar os laboratórios e salas de aula do curso de Terapia Ocupacional, sendo justificada com base nos requisitos mínimos necessários

para a formação específica da área, considerando as atividades de pesquisa, ensino e extensão que serão desenvolvidas nos laboratórios de:

Laboratório Básico (equipamentos para análises e procedimentos técnicos)

Laboratório Sensorial (equipamentos para atividades práticas e recreativas)

Infraestrutura Administrativa (equipamentos de informática e mobiliário)

Espaços Comuns (climatização e equipamentos audiovisuais)

Os quantitativos foram definidos considerando o número de alunos por turma, periodicidade de uso, especificações técnicas dos equipamentos e rotatividade de disciplinas práticas.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Visando atender à necessidade pública do Curso de Terapia Ocupacional já exposta no item acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, a Administração Pública optou por contratar o fornecimento dos equipamentos e materiais em tela, uma vez que a aquisição é a modalidade mais adequada para atender à necessidade institucional, permitindo o uso compartilhado dos recursos entre os discentes, docentes e pesquisadores, conforme os requisitos pedagógicos do programa.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021).

Na presente contratação, o parcelamento por itens buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência. A(s) razão(ões) técnica(s) e/ou econômica(s) para a preservação do objeto parcelado por itens foram as diferentes naturezas e fabricantes dos produtos, permitindo que fornecedores especializados em categorias específicas (climatização, equipamentos audiovisuais, mobiliário, informática, laboratório, etc.) pudessem participar do certame.

Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.5. DA PREVISÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente fornecimento.

Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que a contratação refere-se à aquisição de equipamentos e materiais comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, tais como impressoras, geladeiras, cadeiras, balanças e outros itens correlatos destinados à estruturação laboratorial e pedagógica do Curso de Terapia Ocupacional do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade de Pernambuco. Trata-se de fornecimentos de baixa complexidade técnica e operacional, que podem ser executados de forma individual por empresas regularmente atuantes nos respectivos segmentos comerciais.

Também não está presente o grande vulto da contratação, considerando que o valor estimado da aquisição, em torno de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), não demanda a conjugação da capacidade econômico-financeira, técnica ou operacional de múltiplas empresas para sua adequada execução.

Adicionalmente, a vedação à participação de consórcios busca ampliar a competitividade do certame entre empresas de pequeno e médio porte, evitando a formação de estruturas associativas desnecessárias para o atendimento do objeto, bem como reduzindo potenciais dificuldades relacionadas à gestão contratual, responsabilização e fiscalização da execução contratual..

2.6. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO

É permitida a participação de profissionais organizados em cooperativas, na forma do disposto no art. 16, da Lei nº 14.133/2021, na presente licitação.

2.7. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que a contratação exige capacidade econômicofinanceira, estrutura mínima com equipamentos, instalações e equipe de profissionais compatíveis com a natureza dos fornecimentos, características incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

2.8. DA VEDAÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR / PRODUTOR RURAL NA LICITAÇÃO

É vedada a participação de agricultor familiar e/ou produtor rural na presente licitação, uma vez que A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais diversos destinados à nova infraestrutura laboratorial e pedagógica do Curso de Terapia Ocupacional do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade de Pernambuco, contemplando itens como impressoras, geladeiras, cadeiras, balanças e outros bens permanentes correlatos, de natureza predominantemente industrial e comercial.

Dessa forma, verifica-se incompatibilidade entre o objeto licitado e as atividades econômicas típicas desenvolvidas por agricultor familiar e produtor rural, uma vez que os itens demandados não se inserem no âmbito da produção agrícola, pecuária, extrativista ou artesanal vinculada ao meio rural.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO

Além da descrição apresentada na tabela do quadro resumo deste Termo de Referência (Anexo E), para a aquisição do objeto devem-se observar as seguintes características gerais:

3.1.1. Os equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de funcionamento e apresentação;

3.1.2. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas obrigatórias pertinentes, particularmente:

a) Normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis

b) Certificações INMETRO quando obrigatórias

c) Selo PROCEL para equipamentos de climatização

d) Normas de segurança elétrica (NR 10, quando aplicável)

3.1.3. Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de documentação técnica completa em português, incluindo: manual do usuário, guia de instalação, especificações técnicas, certificados de conformidade e garantia;

3.1.4. Os equipamentos deverão possuir características de durabilidade e confiabilidade comprovadas no mercado, compatíveis com uso em ambiente institucional de educação superior;

3.1.5. Deverá ser considerada a sustentabilidade dos equipamentos, priorizando produtos ecologicamente corretos e com baixo impacto ambiental;

3.1.6. Todos os equipamentos deverão atender às certificações e regulamentações aplicáveis para seu setor, garantindo conformidade legal e segurança.

3.2. GARANTIA DO OBJETO

3.2.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A contratada deverá assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo retrocitado.

3.2.2. **ESCOPO DA GARANTIA**

A garantia compreenderá:

a) Substituição de peças defeituosas ou danificadas por vício de fabricação;

b) Ajustes e reparos necessários para manter o objeto em perfeita condição de uso;

c) Assistência técnica fornecida por técnico autorizado pela fabricante;

d) Manutenção preventiva quando prevista pelo fabricante;

e) Substituição temporária ou troca definitiva do equipamento, quando necessário, para manter sua disponibilidade.

3.2.3. **RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

A contratada será responsável por:

a) Substituir, sem ônus para a contratante, qualquer equipamento que apresente defeitos dentro do período de garantia;

b) Manter assistência técnica autorizada disponível durante todo o período de garantia;

c) Fornecer peças de reposição originais quando necessário;

d) Realizar reparos em local designado pela UPE ou em seus próprios locais de prestação de serviços, conforme acordado.

3.2.4. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.2.4.1. A entregado(s) bem(ns) será realizada de forma imediata, em remessa única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.2.4.2. A entrega será realizada no Instituto de Ciências Biológicas (ICB), localizado no Campus Santo Amaro da Universidade de Pernambuco (UPE), situado na Rua Arnóbio Marques, nº 310, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.100-130, no horário das 08h às 17h, onde os materiais serão conferidos e recebidos.

3.2.4.3. A data e horário da entrega deverão ser previamente agendados com servidor(a) do Setor de Planejamento do ICB/UPE, através do telefone (81) 3183-3310, das 08:00h às 13:00h.

3.2.4.4. Os itens deverão ser novos e entregues em plenas condições de uso, com toda documentação técnica, manuais, certificados e acessórios necessários conforme especificações do fabricante.

3.2.4.5. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

3.2.4.6. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente,de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente,após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

b.1.) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.(Utilizar, se for o caso)

3.2.5. **VERIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

3.2.5.1. Serão observados os seguintes critérios na verificação do produto:

a) Compatibilidade dos itens com as especificações estabelecidas neste Termo (item 7);

b) Consonância com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (certidão do INMETRO, certificações, conformidade com ABNT, etc.);

c) Presença de toda documentação técnica e certificados;

d) Funcionamento adequado de todos os componentes;

e) Presença de todos os acessórios e peças indicados na proposta

3.2.6. **REJEIÇÃO DE PRODUTOS**

3.2.6.1. O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas neste documento e no Edital da licitação. À contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto.

3.2.6.2. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas neste Termo, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 10 dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para o CONTRATANTE.

3.2.6.3. Será considerada recusa formal a não substituição do produto, após 02 (dois) dias corridos da sua rejeição ou devolução.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de R$ 304.037,2194 (Trezentos e quatro mil, trinta e sete reais, vinte e um centavos e noventa e quatro décimos de milésimo de real) distribuídos nos seguintes itens:

Item 1 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 48.776,3330 (Quarenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais, trinta e três centavos e trinta décimos de milésimo de real);

Item 2 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 16.500,0000 (Dezesseis mil e quinhentos reais);

Item 3 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 74.120,5000 (Setenta e quatro mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos);

Item 4 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 3.456,0000 (Três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais);

Item 5 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 6.996,0000 (Seis mil novecentos e noventa e seis reais);

Item 6 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 2.266,3500 (Dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

Item 7 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 221,4500 (Duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos);

Item 8 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 531,6400 (Quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos);

Item 9 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 990,0501 (Novecentos e noventa reais, cinco centavos e um décimo de milésimo de real);

Item 10 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 11.127,2067 (Onze mil, cento e vinte e sete reais, vinte centavos e sessenta e sete décimos de milésimo de real);

Item 11 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 3.242,3060 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais, trinta centavos e sessenta décimos de milésimo de real);

Item 12 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 3.500,0000 (Três mil e quinhentos reais);

Item 13 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 41.641,4200 (Quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos);

Item 14 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 3.273,7600 (Três mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos);

Item 15 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 2.985,0000 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais);

Item 16 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 4.579,6880 (Quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais, sessenta e oito centavos e oitenta décimos de milésimo de real);

Item 17 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 2.178,6550 (Dois mil, cento e setenta e oito reais, sessenta e cinco centavos e cinquenta décimos de milésimo de real);

Item 18 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 8.041,7500 (Oito mil e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos);

Item 19 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 6.740,0000 (Seis mil, setecentos e quarenta reais);

Item 20 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 2.800,0000 (Dois mil e oitocentos reais);

Item 21 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 2.744,7120 (Dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais, setenta e um centavos e vinte décimos de milésimo de real);

Item 22 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 6.796,0520 (Seis mil, setecentos e noventa e seis reais, cinco centavos e vinte décimos de milésimo de real);

Item 23 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 11.421,1800 (Onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos);

Item 24 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 4.057,7920 (Quatro mil, cinquenta e sete reais, setenta e nove centavos e vinte décimos de milésimo de real);

Item 25 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 3.943,5200 (Três mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos);

Item 26 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 4.537,7840 (Quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais, setenta e oito centavos e quarenta décimos de milésimo de real);

Item 27 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 10.950,8825 (Dez mil, novecentos e

cinquenta reais, oitenta e oito centavos e vinte e cinco décimos de milésimo de real);

Item 28 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 8.020,3081 (Oito mil, vinte reais, trinta centavos e oitenta e um décimos de milésimo de real);

Item 29 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R$ 7.596,8800 (Sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0569005197 e 0500000000

Unidade: 406

Programa: 12.364.0487.4734.2980

Ação: 4734

Elemento de Despesa: 4490

Convênio Federal: 931969/2022

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI),quando os itens de contratação possuir valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos itens forem superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil) reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

4.3.2. Considerando que os itens desta licitação possuem valor igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

5. DA LICITAÇÃO

5.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMA DE FORNECIMENTO E MODOS DE DISPUTA

5.1.1. O objeto será executado por meio da forma de **FORNECIMENTO INTEGRAL** com entrega **IMEDIATA**.

5.1.2. A licitação será processada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO UNITÁRIO / POR ITEM**.

5.1.3. O modo de disputa a ser utilizado no certame é o **abert**o, conforme indicação da Portaria SAD nº 2.293/2025.

5.1.4. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

5.2. PROPOSTA

5.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública, independente de declaração da licitante.

5.2.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.2.2.1. Para todos os itens, a(s) proposta(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) de ficha técnica oficial do fabricante ou documento técnico equivalente, contendo especificações completas do produto ofertado, de modo a permitir a análise de conformidade com as exigências deste Termo de Referência.

5.2.2.2. Serão aceitos, de forma complementar, catálogos técnicos ou manuais do fabricante, desde que contenham as informações necessárias à verificação das especificações.

5.2.2.3. Não serão aceitos como único meio de comprovação documentos meramente publicitários, tais como folders ou materiais promocionais, que não apresentem detalhamento técnico suficiente.

5.2.2.4. A ausência de documentação técnica adequada ou a apresentação de informações incompletas poderá ensejar a desclassificação da proposta.

5.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

5.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

5.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.3.1.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

5.3.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.3.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.3.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

5.3.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

5.3.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital ou Municipal) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.2.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

5.3.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

5.3.2.6.1. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

5.3.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

5.3.2.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

5.3.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.2.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

5.3.2.11. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

5.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

5.3.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação) ou de sociedade simples;

5.3.3.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

5.3.3.3. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

5.3.3.4. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

5.3.4. Documentos complementares:

5.3.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

5.3.4.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

5.3.4.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

5.3.4.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

5.3.4.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo G deste Termo de Referência.

5.3.5. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.3.5.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

5.3.5.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

5.3.5.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

6. DO CONTRATO

Uma vez que o presente termo de referência objetiva a compra com entrega imediata e integral de bens dos quais não resultam em obrigações futuras, inclusive obrigações quanto a assistência técnica, a contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de ordem de fornecimento acompanhada da nota de empenho de despesa, por se caracterizar como instrumento hábil a substituir o contrato formal, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.1. PRAZO RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.1.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.2.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

6.2.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

6.2.1.3. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;

6.2.1.4. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

6.2.1.5. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, conforme item 3 deste Termo de Referência;

6.2.1.6. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;

6.2.1.7. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à
CONTRATADA o fato por escrito;

6.2.1.8. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

6.2.1.9. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;

6.2.1.10. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

6.2.1.11. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual;

6.2.1.12. Aplicar as penalidades previstas na lei e neste CONTRATO;

6.2.1.13. Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

6.2.1.14. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.2.1.15. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. **6.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, ainda:

6.3.1.1. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;

6.3.1.2. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;

6.3.1.3. Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência;

6.3.1.4. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do CONTRATO, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

6.3.1.5. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

6.3.1.6. Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

6.3.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

6.3.1.9. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

6.3.1.10. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

6.3.1.11. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

6.3.1.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

6.3.1.13. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

6.3.1.14. Manter, durante o prazo de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

6.3.1.15. Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, durante toda a vigência da contratação, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

6.3.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

6.3.1.17. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial.

6.4. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.4.1. Não será exigida garantia contratual da execução, conforme faculta o art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade técnica e amplamente disponíveis no mercado, não envolvendo obrigações continuadas ou de elevada monta que justifiquem a mitigação de riscos por meio de garantia.

6.4.2. A execução contratual é simples, com entrega única, sendo os riscos de inadimplemento considerados baixos e adequadamente mitigados pelas sanções administrativas previstas na legislação, tais como advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração.

6.4.3. Além disso, a exigência de garantia poderia representar ônus adicional aos licitantes, com potencial impacto na formação dos preços e restrição à competitividade, sem correspondente benefício para a Administração, razão pela qual se mostra desnecessária e desproporcional no presente caso.

6.5. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que foi constatado que a execução do fornecimento pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

6.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.6.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

6.6.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio d número de telefone do setor de Planejamento do ICB/UPE, através do telefone (81) 3183-3310, das 08h00min às 13h00min, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

6.6.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: na Rua Arnóbio Marques, nº 310, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.100-130, no horário das 08h às 17h.

6.6.4. A Gestão da contratação ficará a cargo da Prof.ª Ana Iza Gomes da Penha Sobral, da Coordenação de Terapia Ocupacional.

6.6.5. A Fiscalização da contratação ficará a cargo de Cybelle Karinne de Souza Costa, do setor de contabilidade.

7. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

7.1.1. O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e

trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal.

7.1.2. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

7.1.3. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.4. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

7.1.5. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

7.1.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

7.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.8. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

7.1.9. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.1.10. PARÁGRAFO DÉCIMO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à CONTRATADA será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

7.1.11. A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = \frac{(\frac{TX}{100})}{365}\frac{(\frac{TX}{100})}{365}$

8. DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

I – der causa à inexecução parcial do contrato;
II – der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou aointeresse coletivo;
III – der causa à inexecução total da contratação;
IV – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
V – apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução;VI – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; VII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. Pela prática das infrações previstas no item 10.1, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. A sanção de advertência será aplicada nos casos de descumprimento de obrigações de menor gravidade, que não acarretem prejuízo relevante à Administração, podendo ser substituída por sanção mais gravosa em caso de reincidência.

8.4. Será aplicada multa moratória em caso de atraso injustificado na execução ou entrega do objeto, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, calculado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

8.5. Decorrido o prazo máximo de atraso previsto no item anterior, ou na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, poderá ser aplicada multa compensatória, no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, sem prejuízo da rescisão contratual e da aplicação das demais sanções cabíveis.

8.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada nos casos de infrações mais graves, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos da legislação vigente.

8.7. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses de infrações gravíssimas, especialmente aquelas relacionadas à fraude ou má-fé, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

8.8. As sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

8.10. O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrado administrativamente, assegurada a ampla defesa.

8.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos causados à Administração;
V – eventual vantagem auferida pela CONTRATADA.

8.12. A aplicação das sanções será realizada em processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

9. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Modelo de ordem de fornecimento
Anexo B – Modelo de proposta
Anexo C - ETP (Inserir conforme o caso)
Anexo D - Termo de Ciência do Gestor e Fiscal da Contratação (Aplicável nos casos de entrega imediata) Anexo E - Quadro Resumo

Recife, 14 de julho de 2026.

_____

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento (Atualizado em 03/06/2025), Minuta do Contrato de Fornecimento (Atualizada em 21/01/2025).

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/06/2025

ANEXO A

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			

(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato for dispensado, as infrações e sanções gerais e específicas encontram-se no Termo de Referência.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado do licitante)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1				R$		R$
2				R$		R$
3				R$		R$
4				R$		R$
VALOR TOTAL DO LOTE X:						

A validade da proposta será de, no mínimo, 120 dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

Observação: A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

Data/Nome e assinatura do responsável

ANEXO C

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO SEI Nº 85680365

Processo SEI Nº 0040608350.000343/2025-55

ANEXO D

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO (Aplicável nos casos de entrega imediata)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor do contrato, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

ORDEM DE FORNECIMENTO/ NOTA DE EMPENHO Nº:_____/202___

OBJETO:_____

CONTRATADA: _____
CNPJ:_____

GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO:

_____

MATRÍCULA:_____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ___ de _____ de _____.

_____

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO E RESUMO

QUADRO RESUMO

ITEM	E-FISCO	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	394248-1	**349350**	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 22.000 BTU/H, ROTAÇÃO INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSAO DE 220 V, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 39,8 KWH/MES, GAS R-410A, CLASSIFICAÇÃO A, SELO PROCEL	10	UND	4.877,6333	48.776,3330
2	503554-6	397104	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU/H, ROTAÇÃO INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO DE 220 V,CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 70 KWH/MES, CLASSIFICACAO A, SELO PROCEL	2	UND	8.250,0000	16.500,0000
3	573158-5	**636448**	TELEVISOR A CORES 75", SMART TV, TELA UHD 4K, ENTRADA DE VÍDEO, DVD, FONE DE OUVIDO E OUTROS EQUIPAMENTOS DE VÍDEO, CABO, VOLTAGEM 220V, CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL,	10	UND	7.412,0500	74.120,500

			GARANTIA 2 ANOS				
4	572286-1	**632616**	CAIXA DE SOM - 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 150W RMS, CONEXÃO BLUETOOTH, MP3, MP4, PEN DRIVE, AUXILIAR E MICRO SD, RÁDIO FM INTEGRADO, ENTRADA PARA MICROFONE P10, ALIMENTAÇÃO: 5VDC (VIA PORTA USB) / CAPACIDADE DA BATERIA, COM MICROFONE, ALÇA PARA TRANSPORTE, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO E 01 ANTENA FM	4	UND	864,0000	3.456,0000
5	90704-9	**621444**	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 440 L, DUAS PORTAS, NA COR BRANCA, TIPO DOMÉSTICA/VERTICAL, NA VOLTAGEM 220 V	2	UND	3.498,0000	6.996,0000
6	491970-0	**642155**	FORNO MICROONDAS, DOMÉSTICO, EM AÇO VINCADO E INOXIDADO, MEMÓRIA PROGRAMADA, MEDINDO 486,00X282,00X359,00MM, CAPACIDADE 20 LITROS, PRATO GIRATÓRIO, GABINETE	3	UND	755,4500	2.266,3500
7	28483-1	**329506**	LIQUIDIFICADOR - MODELO DOMÉSTICO, COM 05 VELOCIDADES, COPO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE PARA 1,5 L, BIVOLT	1	UND	221,4500	221,4500
8	187383-0	**404982**	CAFETEIRA - EM INOX, CAPACIDADE PARA 2 LITROS, 220V, ELÉTRICA	2	UND	265,8200	531,6400
9	575052-0	**622772**	RETIFICADEIRA - CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, DO TIPO MICRO RETIFICA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 WATTS, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 35.000 RPM, PONTA EM AÇO CARBONO, MONTADA COM PARAFUSO E ARRUELA, DISCOS ABRASIVOS COM DIÂMETRO ENTRE 2,5 E 3,5 MM, NA VOLTAGEM 220 V, ACOMPANHADA DE MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE E E ACONDICIO NAMENTO, CHAVE PARA MONTAGE M E NO MÍNIMO 200 ACESSÓRIOS.	3	UND	330,0167	990,0501
10	575093-8		ORBITADOR DE CHÃO, ESTRUTURA DE AÇO RETANGULAR COM QUATRO PÉS LATERAIS, COM VIGAS REFORÇADAS E ARGOLAS FIXAS,	1	UND		

			ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, SUPORTA ATÉ 120 QUILOS, E ACESSÓRIOS: PLATAFORMA DUPLA, CASULO, ESCADA, TRAPÉZIO E TATAME.			11.127,2067	11,127,2067
11	355239-0		PISCINA - DE BOLINHAS COLORIDAS, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE PIGMENTADO COM ADITIVO UV, EM FORMATO QUADRADO COM 4 PAREDES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM 2 ABERTURAS CADA UMA QUE FUNCIONAM COMO DEGRAUS PARA ACESSO AO INTERIOR DA PISCINA, 4 POSTES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ENCAIXES QUE FAZEM A JUNÇÃO DE 2 PAREDES CADA UMA, 4 CONECTORES SUPERIORES COM 2 SAÍDAS CADA UMA QUE SÃO COLOCADOS NO TOPO DE CADA POSTE E ONDE SE ENCAIXAM OS TUBOS PLÁSTICOS, ONDE É PRESA A LONA DE ACABAME NTO, MEDINDO APROXIMA DAMENTE 1,80 X 2,00 X 2,00 M (A X L X C), MONTAGEM TOTALMENTE POR ENCAIXE SEM NECESSIDA DE DE UTILIZAÇÃ O DE PARAFUSO, IDADE RECOMEND ADA DE: 1 A 4 ANOS, REDE PARA COBERTUR A E FECHAMENTO NAS LATERAIS DA PISCINA, MANUAL DE INSTRUÇÃ O E MONTAGEM EM PORTUGUÊ S. GARANTIA DE 06 MESES	1	UND	3.242,3060	3.242,3060
12	573147-0	614619	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ADAPT PLAY ESPUMADO 4 PEÇAS, RAMPA: 120,00 X 60,00 X 52,00 CM, CUBO: 60,00 X 60,00 X 52,00 CM, CILINDRO: 60,00 X 40,00CM E ESCADA: 88,00 X 60,00 X 52,00 CM	1	UND	3.500,0000	3.500,0000
13	532842-0		NOTEBOOK - MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO E OU SUPERIOR, DE NO MÍNIMO DE 2.8 GHZ, MEMÓRIA RAM DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB, DE 8 GB, CACHE MÍNIMA DE 8 MB, CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO, COM 1 HD, DE 256 GB, PADRÃO SSD, BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VÍDEO PADRÃO, CONTROLADORA DE VÍDEO PADRÃO, PADRÃO, TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS (ABNT2), COM ÁUDIO, MICROFONE E WEBCAM INTEGRADOS, CONTROLADORA DE SOM INTEGRADO, COM ALTO-FALANTES INTERNOS, COM MICROFONE INTEGRADO, TELA DE 15,6, RESOLUÇÃO DE FULL HD (1920X1080) ANTIREFLEXO, MOUSE INTEGRADO TOUCH-PAD, INTERFACE DE REDE INTEGRADA ETHERNET 10/100/1000 MBPS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA, POLÍMERO DE LÍTIO, GARANTIA PADRÃO DE 12 MESES, BIVOLT,	8	UND	5.205,1775	41.641,4200

			CONEXÕES DE PORTA USB, CONECTIV IDADE WI-FI E BLUETOOT H, SAÍDA HDMI, PLACA DE VÍDEO DEDICADA E/OU INTEL UHD GRAPHICS, PLACA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃ O (HD AUDIO)				
14	326511-0		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - 3 X 1 (IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA), TIPO: LASER COLORIDA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MINIMA 20 PPM (EM PRETO A4) E MÍNIMO DE 20 PPM (EM COR A4), RESOLUÇÃO DE IMPRESSORA ATE 600 X 600 DPI, CAPACIDADE DA BANDEIJA ENTRADA PADRÃO 1 ATE 520 FLS DE 140 X 182MM A 297X432MM A3, BANDEJA PADRO 2 ATE 520 FLS DE 140X182MM A 297 X432MM (A3) BANDEIJA MANUAL BAYPASS ATE 50FLS DE 87X98MM A 297X432MM (A3) BANDEJA SAÍDA CAPTURA DUPLA OFFSET ATE 250FLS, INTERFACE ETHERNET 10/100BASETX E USB 2.0, TAMANHO DE MEMÓRIA: 2 GB, COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA WINDOWS, MAC E LINUX, VELOCIDADE DA COPIADORA: 55 FPM COR/P&B, RESOLUCÃO DE COPIADORA: 600 X 600 X 4 DPI, TENSÃO DE ENTRADA: 110/220V,TIPO DE PAPEL: CARTA, A4 E OFÍCIO A3 ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS (DADF) SENDO ATE 110 FLS TAM MÁXIMO DA MÍDIA 297 X 432MM, MEMÓRIA MÍNIMA DE FAX: ATE 200 NÚMEROS, DISCAGEM RÁPIDA: MÍNIMO DE 100 NÚMEROS, GARANTIA: DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ACOMPANHA: CABO, MANUAL TÉCNICO, SOFTWARES E DRIVERS PARA INSTALAÇÃO	1	UND	3.273,7600	3.273,7600
15	535885-0	625259	IMPRESSORA TRIDIMENSIONAL - PARA IMP MODELAGEM 3D,TECNOLOGIA FDM, COM CONSTRUIDO EM ALUMÍNIO, ÁREADE IMPR 300,00)MM, RESOLUÇÃO DE CAMADA DE 0,10 COM WINDOWS, LINUX E MAC, CONECTIVIDADE X 552,00 X 522,00)MM, BIVOLT	1	UND	2.985,0000	2.985,0000

16	407791-1	440606	AGITADOR MAGNETICO - EM ALUMÍNIO, ELETROSTATICO,CAPACIDADE ATE 10 LITROS, AC VISCOSIDADE PRÓXIMA A DA AGUA, FAIXA DE VELOCIDADE: 110 A 1180 F AMBIENTE: 50 A320ºC, PLATAFORMA DE A INJETADO COM RESISTENCIABLINDADA INCOR ACOMPANHA TRES BARRA MAGNETICASREVE 11X52MM, MANUAL EM PORTUGUES E GARAN	2	UND	2.289,8440	4.579,6880
17	278438-6	**413069**	AGITADOR PARA TUBOS TIPO VORTEX - GABINETE EM PLASTICO ABS E BASE EM FERRO FUNDIDO, PES DE BORRACHA,100,00 X 125,00 X 125,00MM, CONTROLE APROXIMADO DA VELOCIDADE DE AGITAÇÃO 2800RPM, MOTOR SILENCIOSO E DE BAIXO CONSUMO, ACIONAMENTO CONTINUO OU ATRAVES DE TOQUE (PULSO), 110/220 VOLTS -50/60 HZ	2	UND	1.089,3275	2.178,6550
18	564242-6	**460227**	BALANÇA - DO TIPO SEMI-ANALITICA, CAPACIDADE 330GR (SENS.0,001GR), COM SELO INMETRO, COM TARA SUBTRATIVA EM TODA A ESCALA, CAPELA EM ACRILICO TRANSPARENTE, COM MICROPROCESSADOR, COM DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) COM 08 DIGITOS DE 07 SEGMENTOS, UNIDADE DE PESAGEM DISPONIVEIS: G, KG E CT, LEITURA MINIMA 0,001GR	2	UND	4.020,8750	8.041,75
19	163699-5	**414536**	BANHO MARIA - CAPACIDADE NOMINAL DE 9 LITROS, CUBA EM ACO INOX, CAIXA ACO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ACABAMENTO EPOXI TEXTURIZADO, TEMPERATURA FAIXA DE TRABALHO AMBIENTE 100 GRAUS C, CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADOR COM PRECISÃO 0,3 C, AQUECEDOR AQUECIMENTO POR MEIO DE RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDA DA EM INOX, DIMENSÕES: CUBA 300X235X150 MM, EXTERNA 325X265X255, ALIMENTAÇÃO EM REDE DE 110 OU 220 V, POTENCIA 1000 W, 60 HZ, INCLUI: GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2	UND	3.370,0000	6.740,0000
20	565316-9	**434377**	CAPELA DE EXAUSTÃO - DE GASES, CONSTRUIDA EM FIBRA DE VIDRO, PORTA EM VIDRO TEMPERADO DE 4MM, POTÊNCIA DE 52W, 3.600RPM, VAZÃO DE 400M3/H, ALIMENTAÇÃO 220V	1	UND	2.800,0000	2.800,0000

21	498335-1	**373086**	CHUVEIRO LAVA OLHOS - DE EMERGÊNCIA, TUBOS E CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO POLIDO, BACIA E ESGUICHOS EM PLÁSTICO ABS POLIDO E TAMPA DE PROTEÇÃO CONTRA PEQUENOS RESÍDUOS, ACIONAMENTO MANUAL ATRAVES DA PLACA EMPURRE EM AÇO, PEDESTAL DE 858MM E BACIA DIAMETRO 300MM	2	UND	1.372,3560	1.372,3560
22	565910-8	**294510**	DESTILADOR DE ÁGUA - COM RENDIMENTO DE 02L, TIPO PILSEN, ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E PINTURA EPOXI BRANCA. TUBO DE DESTILAÇÃO, TAMPA E CALDEIRA EM AÇO INOX AISI 304, COM SENSOR DE NIVEL ELETRONICO PROPORCIONANDO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA, ALIMENTAÇÃO: 220V, POTÊNCIA 1500W, ACOMPANHA PARAFUSOS COM BUCHAS, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DIMENSÕES: 15,00X24,00X14,00CM (AXLXC)	2	UND	3.398,0260	6.796,0520
23	565387-8	**623488**	ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL - FAIXA VISIVEL, COMPRIMENTO DA ONDA DE 325 A 1000NM, LARGURA DA BANDA ESPECTRAL DE 4NM, LAMPADA DE TUNGSTENIO, PRECISÃO DE COMPRIMENTO DA ONDA +/-2NM, FAIXA DE LEITURA 0-125%T -0,097-1,999A,FUNÇÃO: ABSORBANCIA, TRANMITANCIA, CONCENTRAÇÃO E FATOR, BIVOLT, CUBETA DE VIDRO 10,00 MM, MEDIDAS APROXIMADAS 420,00X280,00X180,00MM (LXPXA), ACOMPANHA: 04 CUBETAS, 01 CAPA DE PROTECAO, 01 CABO USB E 01 CD DE INSTALACAO DO SOFTWARE	2	UND	5.710,5900	11.421,1800
24	177670-3	**602698**	MEDIDOR DE PH - DE BANCADA MICROPROCESSADO, PARA AMOSTRAS A PARTIR DE 1 ML, MEDINDO PH COM FAIXA DE ESCALA DE 0 A 14 COM RESOLUCAO DE 0,1/0,01 E 0,001 PH, MEDINDO POTENCIAL NA ESCALA DE - 1999 A + 1999 MV, APRESENTANDO MEDIDA DE TEMPERATURA NA FAIXA DE 0 A 100 GRAUS CELSIUS, COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA DE 0 A 100 GRAUS CELSIU S COM RESOLUÇÃO DE 0,1 GRAU CELSIUS, COM CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL, COM MOSTRADOR TIPO DISPLAY ALFANUMERICO MOSTRA SIMULTANEAMENTE PH E TEMPERATURA, COM REGISTRO DOS DADOS POR DISPOE DE SAÍDA PADRÃO SERIAL TIPO RS232C, ACOMPANHA: ACOMPANHA 01 ELÉTRODO, SENSOR DE TEMPERATURA EM AÇO INOX, SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,00 E 4,00, SUPORTE, DIMENSÕES: 110:220 V, INCLUI: MANUAIS DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS.	2	UND	2.028,8960	4.057,7920

25	482421-0	**620561**	MESA- TIPO REUNIAÃO, ESTRUTURA EM MDF, FORMATOS RETANGULAR, TAMPO EM MDF, REVESTIMENTO LAMINADO EM MELAMÍNICO, 6 LUGARES.	7	UND	563,3600	3.943,5200
26	488238-5	**608712**	MESA- TIPO REUNIÃO, ESTRUTURA EM MDF, FORMATOS RETANGULAR, TAMPO EM MDF, REVESTIMENTO LAMINADO EM MELAMÍNICO, 8 LUGARES.	4	UND	1.134,4460	4.537,7840
27	618153-8	**485267**	CADEIRA - TIPO SECRETARIA, BASE FIXA EM LIGA DE AÇO, SEM RODÍZIO, COM 80,00CM DE ALTURA, SEM BRAÇOS, ASSENTO EM MADEIRA E ESPUMA, REVESTIDO EM TECIDO, MEDINDO 0,42X0,80M (LXP), SEM REGULAGEM ,ENCOSTO EM MADEIRA E ESPUMA, REVESTIDO EM TECIDO, MEDINDO 0,30X0,36M (LXA), SEM REGULAGEM, DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATE 5%	47	UND	232,9975	10.950,8825
28	500201-0	**284195**	ARMÁRIO - TIPO ARQUIVO, EM MDP, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, MEDINDO 50,00X1.300,00X40,00CM (LXAXP), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 5%, SEM PORTAS, SEM PRATELEIRAS, COM 04 GAVETAS, PÉS EM TUBO DE AÇO	7	UND	1.145,7583	8.020,3081
29	482276-5	**391199**	ARMÁRIO - TIPO ESCRITÓRIO, EM MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, COM 2 PORTAS EM MDP E TRANCA COM CHAVE, COM 3 PRATELEIRAS MÓVEIS EM MDP, SEM GAVETAS	8	UND	949,6100	7.596,8800
			Valor Total R$ 304.037,2194				

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA IZA GOMES DA PENHA SOBRAL
Data: 16/11/2026 12:31:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br